**EDITAL nº 004/2023**

 **REGIME SUPLEMENTAR**

**Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA**, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 10897/2023, de 16 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o nº 552.007.379-15, no uso de suas atribuições legais, **torna público** ao profissionais interessados e qualificados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS**, o chamamento para contratação em regime suplementar, nos termos e condições a seguir descritos:

1. Nos termos da Lei Complementar nº 122, de 25 de abril de 2016, excepcionalmente, o titular do cargo de professor em jornada parcial poderá, a critério e interesse da Administração, ser contratado para prestar serviço em regime suplementar para substituição temporária, na mesma escola ou em outra escola da rede municipal de ensino, de professores em função docente, em seus impedimentos legais, nos casos de licenças previstas legalmente, ou nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério.
2. O valor da retribuição das horas relativas à carga suplementar corresponderá a remuneração de referência em que o docente estiver enquadrado e à jornada de trabalho a que estiver sujeito.
3. O chamamento será realizado nas dependências da Secretaria de Educação, no dia e horário a seguir indicados:

 Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

 Endereço: Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, 2580- Centro

 Data: 29/09/2023

 Horário: 9h30min

1. A seleção de que trata o presente edital seguirá os seguintes critérios para classificação:
2. Graduação: 1 Ponto
3. Pós-Graduação: 2 Pontos, limitado a 3 (três) pós-graduação;
4. Mestrado: 3 Pontos
5. Doutorado: 4 Pontos
6. Se permanecer o empate, será utilizado como critério o candidato de maior idade.
7. O contrato de trabalho para o regime suplementar não excederá o ano letivo da respectiva contratação.
8. Casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
9. O presente processo seletivo classificatório obedecerá às regulamentações previstas na Lei Complementar nº122/2016 e Decreto nº 2.993/2023.

Catanduvas/SC, 26 de setembro de 2023.

**Veroni Cassiano De Morais Dalapria**

**Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC**

Registrado e publicado nesta data.